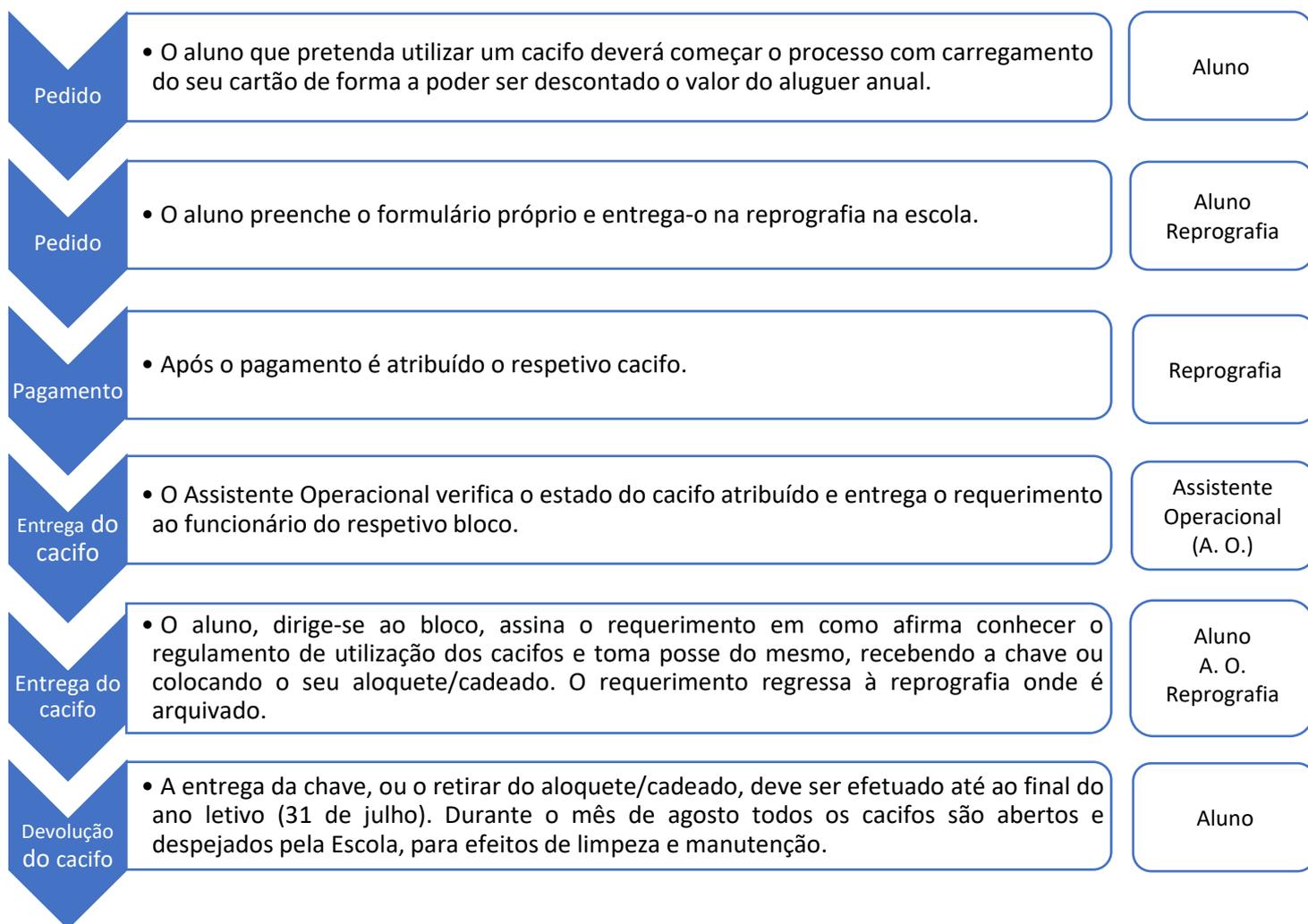


REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

1. Os cacifos destinam-se ao uso exclusivo dos alunos do Agrupamento de Escolas de Tábua (AET) para que possam guardar material indispensável à frequência de atividades letivas e/ou não letivas/enriquecimento curricular. A utilização dos cacifos é sujeita à disponibilidade e às condições previstas no presente regulamento.
2. A requisição do cacifo é feita no início de cada ano letivo mediante o preenchimento de formulário próprio, observando-se o fluxo constante da página seguinte.
3. A ocupação do cacifo é válida por um ano letivo, não havendo lugar a outros períodos de utilização e não havendo lugar a renovação automática.
4. Os cacifos são atribuídos por ordem cronológica de entrada da respetiva requisição.
5. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito ao pagamento anual de um aluguer de 3,00€, a efetuar de acordo com o fluxo da página seguinte.
6. O AET não fornece aloquetes/cadeados. No caso em que a tipologia do armário os requeira, a aquisição dos mesmos é da total responsabilidade dos alunos.
7. O aluno deve zelar pela boa conservação do cacifo.
8. Todos os custos resultantes de eventual reparação por danos causados pelo aluno serão suportados pelo mesmo.
9. É expressamente proibido a alteração do interior do cacifo bem como qualquer afixação.
10. É expressamente proibido guardar substâncias ilícitas, produtos perecíveis ou outros que pela sua natureza sejam suscetíveis de provocar perdas ou danos.
11. No final do ano letivo (31 de julho) os cacifos devem ficar vazios e no mesmo estado de conservação em que foram entregues.

12. O AET reserva-se o direito de retirar os objetos que se encontrem no interior do cacifo, após o final de julho.
13. O AET não se responsabiliza por perdas ou danos resultantes de eventuais furtos ou de outros atos e omissões que possam causar prejuízo aos alunos.
14. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pelo diretor do Agrupamento de Escolas de Tábua.



Tábua, 15 de setembro de 2022

O Diretor,

Sidónio Fernandes Costa